



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura de Ibirapitanga BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 051 A/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024 A/2020

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – Artigo 24, Inciso IV

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Conforme Especificações e Condições, à Presente Dispensa de Licitação tem por objeto e operação, a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e ao Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município

VENCEDOR: M A DE SOUZA VALERIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.368.007/0001-84**, Localizado na Rua Paraná, 22 - Califórnia - CEP: 45.604-235 - Município de Itabuna – Bahia, representando neste ato pela **Sra. Marineide Alves de Sousa Valério**, portadora do **RG: 07.173.039-77 - SSP-BA**, inscrita no **CPF/MF: 710.115.105-10**.

VALOR: R\$ 11.691,00 (Onze mil seiscentos noventa um reais).

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

DO: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
AO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
D.D: ANTONIO SÉRGIO MAYNART DE CARVALHO

Ref.: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Conter COVID-19

Tendo em vista as necessidades deste Município, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga. Estamos Encaminhando a V.Sa., a Cotação de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

José Carlos Almeida Silva
Chefe da Divisão de Compras

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga – Bahia, 18 de Março de 2020

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Ibirapitanga - Bahia
Sr. Isravan Lemos Barcelos

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a Prevenção da Pandemia do COVID-19, e desenvolvimento de suas atividades, vislumbrando a atender a Administração da municipalidade, vem requerer a V. Exa. a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Considerando pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa, pedimos a V.Exa., que autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor Contabilidade

Senhor Chefe,

Solicitamos informações sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Eivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por V. Ex.^a., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02 - Saúde 15%
Valor:	

Atenciosamente,

EUSTÁQUIO COSTA CUNHA
Coordenador do Depto de Contabilidade

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Contabilidade

Senhor Presidente,

Encaminho, a fim de que seja atendida a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02 - Saúde 15%
Valor:	

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 19 de Março de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Solicito informação quanto à modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município

Atenciosamente,

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 19 de Março de 2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024 A/2020

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos na Prevenção do COVID-19.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da Organização Mundial de Saúde, Destinados a Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o Art. 24, Inciso IV, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Passamos a analisar, pois, os requisitos exigidos pela disposição legal, para o exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo, a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

Assessor Jurídico

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 024 A/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, cujo responsável é a Empresa: **M A DE SOUZA VALERIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.368.007/0001-84**, Localizado na Rua Paraná, 22 - Califórnia - CEP: 45.604-235 - Município de Itabuna – Bahia.

VALOR: R\$ 11.691,00 (Onze mil seiscientos noventa um reais)

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93 – ARTIGO 24 - INCISO IV

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos dezenove dias do mês de Março de 2020, eu presidente da Comissão de Licitação autuei com a **Portaria nº. 001/2020**, este processo contendo um ofício da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde solicitando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município., e uma cópia da Portaria da Comissão de Licitação. **Eu, José Wildes Azevedo Santos, assino.**

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051 A/2020

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, foi encaminhado ao Chefe do Setor de Compras e posteriormente ao Presidente da Comissão de Licitação do Município e sua Comissão instituída pela **Portaria Nº. 001/2020**, o ofício oriundo da Secretaria Municipal Saúde, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da licitação, quadro sintático indicativo de necessidade com urgência, valor estimado com as justificativas da necessidade para a Compra de Medicamentos e Insumos para a Prevenção do COVID-19, ofício do Prefeito Municipal ao Setor de Contabilidade; resposta do Chefe do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa da contratação solicitada, especificando a dotação da Secretaria, para adimplemento do valor licitado; autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento licitatório, os quais faço a juntada da referida Portaria, atuando este processo interno para fins de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº. **DL 024 A/2020**, para a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.**, Assim para constar eu, **JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações, faz o presente registro e autuação.

Ibirapitanga – Bahia, 19 de Março de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024 A/2020

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a autorização do Prefeito, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município. Assim, tendo em vista a urgência na contratação dos Serviços, o que facilita o trâmite administrativo do contrato, com fundamento no **Art. 24, IV da Lei 8.666/93**, e com base no Parecer Jurídico opinativo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Prefeito dando como vencedora a Empresa: **M A DE SOUZA VALERIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.368.007/0001-84**, Localizado na Rua Paraná, 22 - Califórnia - CEP: 45.604-235 - Município de Itabuna – Bahia, no Valor de **R\$ 11.691,00(Onze mil seiscientos noventa um reais)**. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada á presente Ata para os devidos fins de direito.

José Wildes Azevedo Santos
Presidente da Comissão

Adelino de Jesus Neves
1º Membro da Comissão

Josinete Souza Barbosa Gomes
2º Membro da Comissão

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024 A/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela **Portaria nº. 001/2020** de 06 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município necessita da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

CONSIDERANDO A necessidade na Aquisição dos Medicamentos e Insumos para atender as medidas de prevenção e atender as Unidades de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço foi considerado justo dentro de uma realidade regional.

Publique-se e Registre-se.

Ibirapitanga – Bahia, 19 de Março de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024 A/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de **N.º 024 A/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da Empresa **M A DE SOUZA VALERIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.368.007/0001-84**, Localizado na Rua Paraná, 22 - Califórnia - CEP: 45.604-235 - Município de Itabuna – Bahia, no Valor de **R\$ 11.691,00(Onze mil seiscientos noventa um reais)**, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CERTIDÃO

Certidão de publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024 A/2020

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação Nº. **024 A/2020**, foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 20/03/2020.

Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 051 B/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024 B/2020

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – Artigo 24, Inciso IV

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Conforme Especificações e Condições, á Presente Dispensa de Licitação tem por objeto e operação, a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e ao Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município

VENCEDOR: OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 11.311.773/0001-05**, localizada na Travessa Professor Alício Queiroz, 106 – CEP. 45.600-310 - Centro – Município de Itabuna – Bahia, neste ato representado pela **Sra. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO** portadora da **RG. 0823111 90 – SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF. 012.666.705-56**.

VALOR: R\$ 17.830,90 (Dezessete mil oitocentos trinta reais e noventa centavos).

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

DO: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA

AO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D.D: ANTONIO SÉRGIO MAYNART DE CARVALHO

Ref.: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Conter COVID-19

Tendo em vista as necessidades deste Município, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga. Estamos Encaminhando a V.Sa., a Cotação de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

José Carlos Almeida Silva
Chefe da Divisão de Compras

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga – Bahia, 18 de Março de 2020

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Ibirapitanga - Bahia
Sr. Isravan Lemos Barcelos

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a Prevenção da Pandemia do COVID-19, e desenvolvimento de suas atividades, vislumbrando a atender a Administração da municipalidade, vem requerer a V. Exa. a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da Organização Mundial de Saúde, Destinados a Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Considerando pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa, pedimos a V.Exa., que autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor Contabilidade

Senhor Chefe,

Solicitamos informações sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Eivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por V. Ex.^a., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02 - Saúde 15%
Valor:	

Atenciosamente,

EUSTÁQUIO COSTA CUNHA
Coordenador do Depto de Contabilidade

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 18 de Março de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Contabilidade

Senhor Presidente,

Encaminho, a fim de que seja atendida a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02 - Saúde 15%
Valor:	

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 19 de Março de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Solicito informação quanto à modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município

Atenciosamente,

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria N° 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 19 de Março de 2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024 B/2020

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos na Prevenção do COVID-19.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da Organização Mundial de Saúde, Destinados a Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o Art. 24, Inciso IV, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Passamos a analisar, pois, os requisitos exigidos pela disposição legal, para o exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo, a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

Assessor Jurídico

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 024 B/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, cujo responsável é a Empresa: **OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 11.311.773/0001-05**, localizada na Travessa Professor Alicio Queiroz, 106 – CEP. 45.600-310 - Centro – Município de Itabuna – Bahia.

VALOR: R\$ 17.830,90 (Dezessete mil oitocentos trinta reais e noventa centavos).

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93 – ARTIGO 24 - INCISO IV

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos dezenove dias do mês de Março de 2020, eu presidente da Comissão de Licitação autuei com a **Portaria nº. 001/2020**, este processo contendo um ofício da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde solicitando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município., e uma cópia da Portaria da Comissão de Licitação. **Eu, José Wildes Azevedo Santos, assino.**

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria N° 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051 B/2020

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, foi encaminhado ao Chefe do Setor de Compras e posteriormente ao Presidente da Comissão de Licitação do Município e sua Comissão instituída pela **Portaria Nº. 001/2020**, o ofício oriundo da Secretaria Municipal Saúde, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da licitação, quadro sintático indicativo de necessidade com urgência, valor estimado com as justificativas da necessidade para a Compra de Medicamentos e Insumos para a Prevenção do COVID-19, ofício do Prefeito Municipal ao Setor de Contabilidade; resposta do Chefe do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa da contratação solicitada, especificando a dotação da Secretaria, para adimplemento do valor licitado; autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento licitatório, os quais faço a juntada da referida Portaria, atuando este processo interno para fins de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº. **DL 024 B/2020**, para a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município**, Assim para constar eu, **JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações, faz o presente registro e autuação.

Ibirapitanga – Bahia, 19 de Março de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024 B/2020

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a autorização do Prefeito, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município. Assim, tendo em vista a urgência na contratação dos Serviços, o que facilita o trâmite administrativo do contrato, com fundamento no **Art. 24, IV da Lei 8.666/93**, e com base no Parecer Jurídico opinativo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Prefeito dando como vencedora a Empresa: **OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 11.311.773/0001-05**, localizada na Travessa Professor Alício Queiroz, 106 – CEP. 45.600-310 - Centro – Município de Itabuna – Bahia, no Valor de **R\$ 17.830,90 (Dezessete mil oitocentos trinta reais e noventa centavos)**. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente Ata para os devidos fins de direito.

José Wildes Azevedo Santos
Presidente da Comissão

Adelino de Jesus Neves
1º Membro da Comissão

Josinete Souza Barbosa Gomes
2º Membro da Comissão

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024 B/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela **Portaria nº. 001/2020** de 06 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município necessita da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

CONSIDERANDO A necessidade na Aquisição dos Medicamentos e Insumos para atender as medidas de prevenção e atender as Unidades de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço foi considerado justo dentro de uma realidade regional.

Publique-se e Registre-se.

Ibirapitanga – Bahia, 19 de Março de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024 B/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de **N.º 024 B/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da Empresa: **OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 11.311.773/0001-05**, localizada na Travessa Professor Alicio Queiroz, 106 – CEP. 45.600-310 - Centro – Município de Itabuna – Bahia, no Valor de **R\$ 17.830,90 (Dezessete mil oitocentos trinta reais e noventa centavos)**, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicados e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CERTIDÃO

Certidão de publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024 B/2020

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação Nº. **024 B/2020**, foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 20/03/2020.

Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 025/2020

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – Art. 24 – Inciso IV

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Conforme Especificações e Condições, á presente Dispensa de Licitação tem por objeto e operação, a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município.

VENCEDOR: AFONSO ROSA LADEIRA NETO - ME, pessoa jurídico inscrito no **CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00**, Localizada na Avenida Alexandre Quinto, 20 – Centro - CEP: 45.500-000 - Município de Ibirapitanga – Bahia, neste Ato Representado pelo Sr. Afonso Rosa Ladeira Neto, portador do **RG. 15605227 04 – SSP-BA**, inscrito no **CPF/MF. 090.428.806-43**.

VALOR: R\$ 314.304,00 (Trezentos quatorze mil trezentos quatro reais)

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
PRESENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Março de 2020

DO: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
AO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
D.D: ANTONIO SÉRGIO MAYNART DE CARVALHO

Senhor Secretario,

Tendo em vista às necessidades deste Município, Conforme a Solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, estamos encaminhando a V.Sa., as Cotações de Preços para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município, Conforme Descrição em Anexo.

José Carlos Almeida Silva
Chefe da Divisão de Compras

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga – Bahia, 30 de Março de 2020

Ao
Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Ibirapitanga - Bahia
Sr. Isravan Lemos Barcelos

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em Promover e Desenvolver as Atividades, venho requerer a V. Exa., á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município.

Considerando pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa, pedimos a V.Exa., que autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz a contratação de pessoa jurídica nos seguinte quantitativo.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 30 de Março de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Contabilidade

Senhor Coordenador,

Solicitamos de V. Sa., informações sobre a existência de dotação orçamentária para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município.

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 30 de Março de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por V. Ex.^a., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município., sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4.01.02– Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade:	2.045 – Gestão das Ações do Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	00 - Ordinários
Valor:	

Atenciosamente,

EUSTÁQUIO COSTA CUNHA
Coordenador do Depto de Contabilidade

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 30 de Março de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitação

Senhor Presidente,

Encaminho, a V.Sa., a fim de que seja atendida a Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, na abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, referente à Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	4.01.02– Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade:	2.045 – Gestão das Ações do Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	00 - Ordinários
Valor:	

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 30 de Março de 2020

Do: Setor de Licitação

Para: Setor de Jurídico

Senhor Procurador,

Solicito informação quanto à modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020**

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 31 de Março de 2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2020

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de Empresa Fornecimento de Cestas Básicas para Famílias em Situação de Hipossuficiência Renda.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavirus neste Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o Art. 24, Inciso IV, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Passamos a analisar, pois, os requisitos exigidos pela disposição legal, para o exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo, a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

Assessor Jurídico

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 025/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município, cujo responsável é a Empresa: **AFONSO ROSA LADEIRA NETO - ME**, pessoa jurídico inscrito no **CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00**, Localizada na Avenida Alexandre Quinto, 20 – Centro - CEP: 45.500-000 - Município de Ibirapitanga – Bahia.

VALOR: R\$ 314.304,00 (Trezentos quatorze mil trezentos quatro reais)

REGIME LEGAL: LEI Nº 8.666/93 – ARTIGO 24 - INCISO IV

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos trinta um dias do mês Março de 2020, eu presidente da Comissão de Licitação autuei com a **Portaria Nº. 001/2020 de 06 de Janeiro de 2020**, este processo contendo ofício da Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Solicitando á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município, e uma cópia da Portaria da Comissão de Licitação. **Eu, José Wildes Azevedo Santos, assino.**

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
PRESENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2020

AUTUAÇÃO

Aos trinta um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, foi encaminhado da Secretária Municipal de Administração e posteriormente ao Presidente da Comissão de Licitação do Município e sua Comissão instituída pela **Portaria nº. 001/2020 de 06 de Janeiro de 2020**, o ofício oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da licitação, quadro sintático indicativo de necessidade com urgência, valor estimado com as justificativas da necessidade no Fornecimento de Cestas Básicas; Ofício do Prefeito Municipal ao Setor de Contabilidade; resposta do Chefe do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa da contratação solicitada, especificando a dotação da Secretaria, para adimplemento do valor licitado; autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento licitatório, os quais faço a juntada da referida Portaria, autuando este processo interno para fins de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob o Nº. **DL 025/2020, na Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município.** Assim para constar eu, **JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações, faz o presente registro e autuação.

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
PRESENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2020

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos trinta um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, a autorização do Prefeito, para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município. Assim, tendo em vista a urgência nos serviços, o que facilita o trâmite administrativo do contrato, com fundamento no **Art. 24, IV, da Lei 8.666/93** e com base no Parecer Jurídico opinativo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Prefeito dando como vencedora a Empresa: **AFONSO ROSA LADEIRA NETO - ME**, pessoa jurídico inscrito no **CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00**, Localizada na Avenida Alexandre Quinto, 20 – Centro - CEP: 45.500-000 - Município de Ibirapitanga – Bahia, no Valor de **R\$ 314.304,00 (Trezentos quatorze mil trezentos quatro reais)**. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada á presente Ata para os devidos fins de direito.

José Wildes Azevedo dos Santos
Presidente da Comissão

Adelino de Jesus Neves
1º Membro da Comissão

Josinete Souza Barbosa Gomes
2º Membro da Comissão

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria N.º **001/2020**, de 06 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município necessita dos Serviços da Empresa: **AFONSO ROSA LADEIRA NETO - ME**, pessoa jurídico inscrito no **CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00**, Localizada na Avenida Alexandre Quinto, 20 – Centro - CEP: 45.500-000 - Município de Ibirapitanga – Bahia.

CONSIDERANDO A necessidade da Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município.

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço foi considerado justo dentro de uma realidade regional.

Publique-se e Registre-se.

Ibirapitanga – Bahia, 31 de Março de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
PRESENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de **Nº. 025/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a Contratação da Empresa: **AFONSO ROSA LADEIRA NETO - ME**, pessoa jurídico inscrito no **CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00**, Localizada na Avenida Alexandre Quinto, 20 – Centro - CEP: 45.500-000 - Município de Ibirapitanga – Bahia, no Valor de **R\$ 314.304,00 (Trezentos quatorze mil trezentos quatro reais)**, para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, para Famílias em Situação de Hipossuficiência de renda e sem Acesso as Garantias Mínimas devido as Consequências da Pandemia do Coronavírus neste Município, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24 - Inciso IV, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Abril de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CERTIDÃO

Certidão de Publicação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação Nº. **025/2020**, foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 01/04/2020.

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Abril de 2020

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar - Centro – CEP. 45.500-00 - Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 068/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2020

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – Artigo 24, Inciso IV

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Conforme Especificações e Condições, á Presente Dispensa de Licitação tem por objeto e operação, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

VENCEDOR: CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 86.884.020/0001-98**, localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 2487 – Parque Bela Vista – CEP. 40.280-000 - Município de Salvador – Bahia, representando neste ato pela **Sra. Michele da Costa Bittencourt**, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora do **RG: 09.939.718-81 - SSP-BA**, inscrita no **CPF/MF: 015.344.735-48**, residente e domiciliada na Rua Eng. Souza Lima, 11 – Graça - CEP. 40.150-460 – Município Salvador – Bahia.

VALOR: R\$ 34.080,00 (Trinta quatro mil e oitenta reais).

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 22 de Maio de 2020

DO: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA

AO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D.D: ANTONIO SÉRGIO MAYNART DE CARVALHO

Ref.: Contratação de Empresa para Aquisição de Teste Rápido para o COVID 19

Tendo em vista as necessidades deste Município, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga. Estamos Encaminhando a V.Sa., a Cotação de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

José Carlos Almeida Silva
Chefe da Divisão de Compras

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga – Bahia, 27 de Maio de 2020

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Ibirapitanga - Bahia
Sr. Isravan Lemos Barcelos

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a Prevenção da Pandemia do COVID-19, e desenvolvimento de suas atividades, vislumbrando a atender à Administração da municipalidade, vem requerer a V. Exa. a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Considerando pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa, pedimos a V.Exa., que autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor Contabilidade

Senhor Chefe,

Solicitamos informações sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por V. Ex.^a., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	

Atenciosamente,

EUSTÁQUIO COSTA CUNHA
Coordenador do Depto de Contabilidade

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Contabilidade

Senhor Presidente,

Encaminho, a fim de que seja atendida a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Solicito informação quanto à modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Atenciosamente,

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria N° 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Testa Rápido para o COVID-19.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o Art. 24, Inciso IV, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Passamos a analisar, pois, os requisitos exigidos pela disposição legal, para o exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo, a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

Assessor Jurídico

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 030/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, cujo responsável é a Empresa: **CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 86.884.020/0001-98**, localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 2487 – Parque Bela Vista – CEP. 40.280-000 - Município de Salvador – Bahia.

VALOR: R\$ 34.080,00 (Trinta quatro mil e oitenta reais)

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93 – ARTIGO 24 - INCISO IV

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos vinte sete dias do mês de Maio de 2020, eu presidente da Comissão de Licitação autuei com a **Portaria nº. 001/2020**, este processo contendo um ofício da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde solicitando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, e uma cópia da Portaria da Comissão de Licitação. **Eu, José Wildes Azevedo Santos, assino.**

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020

AUTUAÇÃO

Aos vinte sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, foi encaminhado ao Chefe do Setor de Compras e posteriormente ao Presidente da Comissão de Licitação do Município e sua Comissão instituída pela **Portaria Nº. 001/2020**, o ofício oriundo da Secretaria Municipal Saúde, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da licitação, quadro sintático indicativo de necessidade com urgência, valor estimado com as justificativas da necessidade para a Compra de Teste Rápido para testar o COVID-19, ofício do Prefeito Municipal ao Setor de Contabilidade; resposta do Chefe do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa da contratação solicitada, especificando a dotação da Secretaria, para adimplemento do valor licitado; autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento licitatório, os quais faço a juntada da referida Portaria, autuando este processo interno para fins de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº. **DL 030/2020**, para a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município**, Assim para constar eu, **JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações, faz o presente registro e autuação.

Ibirapitanga – Bahia, 27 de Maio de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a autorização do Prefeito, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município. Assim, tendo em vista a urgência na contratação, o que facilita o trâmite administrativo do contrato, com fundamento no **Art. 24, IV da Lei 8.666/93**, e com base no Parecer Jurídico opinativo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Prefeito dando como vencedora a Empresa: **CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 86.884.020/0001-98**, localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 2487 – Parque Bela Vista – CEP. 40.280-000 - Município de Salvador – Bahia, no Valor de **R\$ 34.080,00 (Trinta quatro mil e oitenta reais)**. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada á presente Ata para os devidos fins de direito.

José Wildes Azevedo Santos
Presidente da Comissão

Adelino de Jesus Neves
1º Membro da Comissão

Josinete Souza Barbosa Gomes
2º Membro da Comissão

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela **Portaria nº. 001/2020** de 06 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município necessita da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

CONSIDERANDO A necessidade na Aquisição dos Testes Rápido para atender as medidas de prevenção e atender as Unidades de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço foi considerado justo dentro de uma realidade regional.

Publique-se e Registre-se.

Ibirapitanga – Bahia, 27 de Maio de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de **N.º 030/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da Empresa **CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 86.884.020/0001-98**, localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 2487 – Parque Bela Vista – CEP. 40.280-000 - Município de Salvador – Bahia, no Valor de **R\$ 34.080,00 (Trinta quatro mil e oitenta reais)**, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 28 de Maio de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CERTIDÃO

Certidão de publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação Nº. 030/2020, foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 28/05/2020.

Ibirapitanga - Bahia, 28 de Maio de 2020

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 067/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2020

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – Artigo 24, Inciso IV

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Conforme Especificações e Condições, á Presente Dispensa de Licitação tem por objeto e operação, a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

VENCEDOR: ARRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.137.923/0001-92**, localizada na Rua Bela Vista, 150 – Banco Raso – CEP. 45.605-614 - Município de Itabuna – Bahia, representando neste ato pelo **Sr. Claudemiro Gonçalves da Silva Neto**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do **RG. 01264437-42 - SSP-BA**, Inscrito no **CPF/MF: 231.300.595-04**.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

DO: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA

AO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D.D: ANTONIO SÉRGIO MAYNART DE CARVALHO

Ref.: Contratação de Empresa para a Aquisição de Mascara de Proteção ao COVID 19

Tendo em vista á necessidades deste Município, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga. Estamos Encaminhando a V.Sa., a Cotação de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

José Carlos Almeida Silva
Chefe da Divisão de Compras

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga – Bahia, 27 de Maio de 2020

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Ibirapitanga - Bahia
Sr. Isravan Lemos Barcelos

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na Prevenção da Pandemia do COVID-19, e desenvolvimento de suas atividades, vislumbrando a atender à Administração da municipalidade, vem requerer a V. Exa. a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Considerando pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa, pedimos a V.Exa., que autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor Contabilidade

Senhor Chefe,

Solicitamos informações sobre a existência de dotação orçamentária para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por V. Ex.^a., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	

Atenciosamente,

EUSTÁQUIO COSTA CUNHA
Coordenador do Depto de Contabilidade

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Contabilidade

Senhor Presidente,

Encaminho, a fim de que seja atendida a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Solicito informação quanto à modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Atenciosamente,

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 28 de Maio de 2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mascara de Proteção Facial para o COVID-19.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o Art. 24, Inciso IV, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Passamos a analisar, pois, os requisitos exigidos pela disposição legal, para o exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo, a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

Assessor Jurídico

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 031/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, cujo responsável é a Empresa: **ARRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.137.923/0001-92**, localizada na Rua Bela Vista, 150 – Banco Raso – CEP. 45.605-614 - Município de Itabuna – Bahia.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93 – ARTIGO 24 - INCISO IV

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos vinte oito dias do mês de Maio de 2020, eu presidente da Comissão de Licitação autuei com a **Portaria nº. 001/2020**, este processo contendo um ofício da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde solicitando Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, e uma cópia da Portaria da Comissão de Licitação. **Eu, José Wildes Azevedo Santos, assino.**

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2020

AUTUAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, foi encaminhado ao Chefe do Setor de Compras e posteriormente ao Presidente da Comissão de Licitação do Município e sua Comissão instituída pela **Portaria Nº. 001/2020**, o ofício oriundo da Secretaria Municipal Saúde, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da licitação, quadro sintático indicativo de necessidade com urgência, valor estimado com as justificativas da necessidade para a Compra de Mascara de proteção fácil para o COVID-19, ofício do Prefeito Municipal ao Setor de Contabilidade; resposta do Chefe do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa da contratação solicitada, especificando a dotação da Secretaria, para adimplemento do valor licitado; autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento licitatório, os quais faço a juntada da referida Portaria, autuando este processo interno para fins de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº. **DL 031/2020**, para a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município**, Assim para constar eu, **JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações, faz o presente registro e autuação.

Ibirapitanga – Bahia, 28 de Maio de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a autorização do Prefeito, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Assim, tendo em vista a urgência na contratação, o que facilita o trâmite administrativo do contrato, com fundamento no **Art. 24, IV da Lei 8.666/93**, e com base no Parecer Jurídico opinativo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Prefeito dando como vencedora a Empresa: **ARRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.137.923/0001-92**, localizada na Rua Bela Vista, 150 – Banco Raso – CEP. 45.605-614 - Município de Itabuna – Bahia, no Valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada á presente Ata para os devidos fins de direito.

José Wildes Azevedo Santos
Presidente da Comissão

Adelino de Jesus Neves
1º Membro da Comissão

Josinete Souza Barbosa Gomes
2º Membro da Comissão

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela **Portaria nº. 001/2020** de 06 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município necessita da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO A necessidade na Aquisição de Mascara de Proteção facial para doação as pessoas carentes residente neste Município.

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço foi considerado justo dentro de uma realidade regional.

Publique-se e Registre-se.

Ibirapitanga – Bahia, 29 de Maio de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de Nº. **031/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da Empresa: **ARRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.137.923/0001-92**, localizada na Rua Bela Vista, 150 – Banco Raso – CEP. 45.605-614 - Município de Itabuna – Bahia, no Valor de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil quinhentos reais)**, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CERTIDÃO

Certidão de publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação Nº. **031/2020**, foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 01/06/2020.

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 069/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2020

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – Artigo 24, Inciso IV

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Conforme Especificações e Condições, á Presente Dispensa de Licitação tem por objeto e operação, a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

VENCEDOR: O L SIMONELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.427.239/0001-07**, localizada na Rua Águas Claras, 1.621 – Monte Castelo – CEP. 45.990-009 - Município de Teixeira de Freitas – Bahia, representando neste ato pelo **Sr. Otavio Luiz Simoneli**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do **RG. 1987205 - SSP-BA**, Inscrito no **CPF/MF: 057.977.527-51**.

VALOR: R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos oitenta reais).

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

DO: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA

AO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D.D: ANTONIO SÉRGIO MAYNART DE CARVALHO

Ref.: Contratação de Empresa para a Aquisição de Termômetro Digital Medidor Temperatura

Tendo em vista á necessidades deste Município, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga. Estamos Encaminhando a V.Sa., a Cotação de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

José Carlos Almeida Silva
Chefe da Divisão de Compras

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga – Bahia, 27 de Maio de 2020

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Ibirapitanga - Bahia
Sr. Isravan Lemos Barcelos

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na Prevenção da Pandemia do COVID-19, e desenvolvimento de suas atividades, vislumbrando a atender à Administração da municipalidade, vem requerer a V. Exa. a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Considerando pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa, pedimos a V.Exa., que autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor Contabilidade

Senhor Chefe,

Solicitamos informações sobre a existência de dotação orçamentária para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por V. Ex.^a., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	

Atenciosamente,

EUSTÁQUIO COSTA CUNHA
Coordenador do Depto de Contabilidade

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Contabilidade

Senhor Presidente,

Encaminho, a fim de que seja atendida a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	

Atenciosamente,

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 27 de Maio de 2020

Do: Setor de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Solicito informação quanto à modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Atenciosamente,

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria N° 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 28 de Maio de 2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura para o COVID-19.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o Art. 24, Inciso IV, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Passamos a analisar, pois, os requisitos exigidos pela disposição legal, para o exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo, a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

Assessor Jurídico

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 032/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, cujo responsável é a Empresa: **O L SIMONELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.427.239/0001-07**, localizada na Rua Águas Claras, 1.621 – Monte Castelo – CEP. 45.990-009 - Município de Teixeira de Freitas – Bahia.

VALOR: R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos oitenta reais)

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93 – ARTIGO 24 - INCISO IV

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos vinte oito dias do mês de Maio de 2020, eu presidente da Comissão de Licitação autuei com a **Portaria nº. 001/2020**, este processo contendo um ofício da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde solicitando Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, e uma cópia da Portaria da Comissão de Licitação. **Eu, José Wildes Azevedo Santos, assino.**

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria N° 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020

AUTUAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, foi encaminhado ao Chefe do Setor de Compras e posteriormente ao Presidente da Comissão de Licitação do Município e sua Comissão instituída pela **Portaria Nº. 001/2020**, o ofício oriundo da Secretaria Municipal Saúde, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da licitação, quadro sintático indicativo de necessidade com urgência, valor estimado com as justificativas da necessidade para a Compra de Termômetro Digital Medidor de Temperatura para o COVID-19, ofício do Prefeito Municipal ao Setor de Contabilidade; resposta do Chefe do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa da contratação solicitada, especificando a dotação da Secretaria, para adimplemento do valor licitado; autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento licitatório, os quais faço a juntada da referida Portaria, autuando este processo interno para fins de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº. **DL 032/2020**, para a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município**, Assim para constar eu, **JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações, faz o presente registro e autuação.

Ibirapitanga – Bahia, 28 de Maio de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a autorização do Prefeito, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Assim, tendo em vista a urgência na contratação, o que facilita o trâmite administrativo do contrato, com fundamento no **Art. 24, IV da Lei 8.666/93**, e com base no Parecer Jurídico opinativo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Prefeito dando como vencedora a Empresa: **O L SIMONELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.427.239/0001-07**, localizada na Rua Águas Claras, 1.621 – Monte Castelo – CEP. 45.990-009 - Município de Teixeira de Freitas – Bahia, no Valor de **R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos oitenta reais)**. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada á presente Ata para os devidos fins de direito.

José Wildes Azevedo Santos
Presidente da Comissão

Adelino de Jesus Neves
1º Membro da Comissão

Josinete Souza Barbosa Gomes
2º Membro da Comissão

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela **Portaria nº. 001/2020** de 06 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município necessita da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO A necessidade na Aquisição dos Termômetros Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual.

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço foi considerado justo dentro de uma realidade regional.

Publique-se e Registre-se.

Ibirapitanga – Bahia, 29 de Maio de 2020

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria N° 001/2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de **Nº. 032/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da Empresa: **O L SIMONELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.427.239/0001-07**, localizada na Rua Águas Claras, 1.621 – Monte Castelo – CEP. 45.990-009 - Município de Teixeira de Freitas – Bahia, no Valor de **R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos oitenta reais)**, para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CERTIDÃO

Certidão de publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 032/2020

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação N°. 032/2020, foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 01/06/2020.

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – 1º Andar – CEP. 45.500-000 - Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CONTRATO N.º 072 A/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, E, DO OUTRO LADO, EMPRESA: M A DE SOUZA VALERIO - CNPJ/MF. 05.368.007/0001-84.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa: M A DE SOUZA VALERIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 05.368.007/0001-84, Localizado na Rua Paraná, 22 - Califórnia - CEP: 45.604-235 - Município de Itabuna – Bahia, representando neste ato pela Sra. **Marineide Alves de Sousa Valério**, portadora do RG: 07.173.039-77 - SSP-BA, inscrita no CPF/MF: 710.115.105-10, doravante denominado CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação n.º 024 A/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º 051 A/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, sob n.º 024 A/2020, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 Inciso IV e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O fornecimento serão a partir do dia de assinatura do contrato até o dia **20 de Março de 2020 ate 30 de Junho de 2020.**

O presente instrumento de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos Medicamentos e Insumos, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 11.691,00(onze mil seiscientos noventa um reais).**

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado após **atestado pela administração**, mediante apresentações das Notas Fiscais tipo DANF, em nome da Empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02 - Saúde 15%
Valor:	11.691,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1.º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2.º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Ibirapitanga - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto;

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas deste Contrato, através da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada pela **Portaria 025/2018 de 07 de Fevereiro de 2018**, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a Contratada de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Ubatã - Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64
Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal
Contratante

M A DE SOUZA VALERIO
CNPJ/MF. 05.368.007/0001-84
Marineide Alves de Sousa Valério
CPF/MF: 710.115.105-10
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CONTRATO N.º 0093/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, E, DO OUTRO LADO, EMPRESA: CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - CNPJ/MF. 86.884.020/0001-98.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º. Andar, Centro, CEP. 45.500-000 - Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n – Centro - Município Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa: CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 86.884.020/0001-98, localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 2487 – Parque Bela Vista – CEP. 40.280-000 - Município de Salvador – Bahia, representando neste ato pela Sra. Michele da Costa Bittencourt, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora do RG: 09.939.718-81 - SSP-BA, inscrita no CPF/MF: 015.344.735-48, residente e domiciliada na Rua Eng. Souza Lima, 11 – Graça - CEP. 40.150-460 – Município Salvador – Bahia, doravante denominado CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação N.º. 030/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo N.º. 068/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, sob N.º. 030/2020, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 Inciso IV e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma), para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O fornecimento dos testes rápido serão a partir do dia de assinatura do contrato até o dia 28 de Maio de 2020 ate 31 de Dezembro de 2020. O presente instrumento de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos Testes Rápido do COVID 19, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 34.080,00 (Trinta quatro mil e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado após atestado pela administração, mediante apresentações das Notas Fiscais tipo DANF, em nome da Empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	34.080,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1.º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2.º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Ibirapitanga - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto;

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas deste Contrato, através da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada pela **Portaria 025/2018 de 07 de Fevereiro de 2018**, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a Contratada de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Ubatã - Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, 28 de Maio de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga - Bahia, 28 de Maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64
Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal
Contratante

CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
CNPJ/MF. 86.884.020/0001-98
Michele da Costa Bittencourt
CPF/MF: 015.344.735-48
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CONTRATO N.º 072 B/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, E, DO OUTRO LADO, EMPRESA: OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ/MF. 11.311.773/0001-05.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa: OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 11.311.773/0001-05, localizada na Travessa Professor Alício Queiroz, 106 – CEP. 45.600-310 – Centro – Município de Itabuna – Bahia, neste ato representado pela Sra. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO portadora da RG. 0823111 90 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF. 012.666.705-56, doravante denominado CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação n.º 024 B/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º 051 B/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, sob N.º. 024 B/2020, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 Inciso IV e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos, como Medida Emergencial para Atender a Prevenção do Coronavírus (COVID-19), Diante da Classificação da pela Organização Mundial de Saúde, Destinados Atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edivaldo Magalhães Nascimento neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O fornecimento serão a partir do dia de assinatura do contrato até o dia **20 de Março de 2020 ate 30 de Junho de 2020.**

O presente instrumento de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos Medicamentos e Insumos, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.830,90(Dezessete mil oitocentos trinta reais noventa centavos).**

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado após **atestado pela administração**, mediante apresentações das Notas Fiscais tipo DANF, em nome da Empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02 - Saúde 15%
Valor:	17.830,90

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1.º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2.º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Ibirapitanga - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto;

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas deste Contrato, através da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada pela **Portaria 025/2018 de 07 de Fevereiro de 2018**, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a Contratada de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Ubatã - Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga - Bahia, 20 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64
Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal
Contratante

**OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA**
CNPJ/MF. 11.311.773/0001-05
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF/MF. 012.666.705-56
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CONTRATO N.º 0095/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, E, DO OUTRO LADO, EMPRESA: ARRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA - CNPJ/MF. 17.137.923/0001-92.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º. Andar, Centro, CEP. 45.500-000 - Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n – Centro - Município Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa: ARRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 17.137.923/0001-92, localizada na Rua Bela Vista, 150 – Banco Raso – CEP. 45.605-614 - Município de Itabuna – Bahia, representando neste ato pelo Sr. Claudemiro Gonçalves da Silva Neto, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG. 01264437-42 - SSP-BA, inscrito no CPF/MF: 231.300.595-04, doravante denominado CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação Nº. 031/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo Nº. 067/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, sob Nº. 031/2020, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 Inciso IV e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mascaras em Tecido Algodão e Outros Materiais Sintéticos com Forro Duplo, Semi-facial, Lavável Fixado com Elástico, Cor Padrão com Logomarca da Prefeitura, para Distribuição Gratuita as Pessoas Carentes do Município no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O fornecimento das mascaras de Proteção Facial serão a partir do dia de assinatura do contrato até o dia **01 de Junho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**. O presente instrumento de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela aquisição das Mascaras de proteção facial do COVID 19, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado após **atestado pela administração**, mediante apresentações das Notas Fiscais tipo DANF, em nome da Empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	17.500,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1.º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2.º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Ibirapitanga - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto;

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas deste Contrato, através da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada pela **Portaria 025/2018 de 07 de Fevereiro de 2018**, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a Contratada de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Ubatã - Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64
Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal
Contratante

ARRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA
CNPJ/MF. 17.137.923/0001-92
Claudemiro Gonçalves da Silva Neto
CPF/MF: 231.300.595-04
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CONTRATO N.º 0096/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, E, DO OUTRO LADO, EMPRESA: : O L SIMONELI – ME - CNPJ/MF. 27.427.239/0001-07.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º. Andar, Centro, CEP. 45.500-000 - Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n – Centro - Município Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa: O L SIMONELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 27.427.239/0001-07, localizada na Rua Águas Claras, 1.621 – Monte Castelo – CEP. 45.990-009 - Município de Teixeira de Freitas – Bahia, representando neste ato pelo Sr. Otavio Luiz Simoneli, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG. 1987205 - SSP-BA, Inscrito no CPF/MF: 057.977.527-51, doravante denominado CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação Nº. 032/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo Nº. 069/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, sob Nº. 032/2020, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 Inciso IV e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal Infra Vermelho Dual, no Combate a Pandemia Contra o COVID 19, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O fornecimento dos Termômetros Digital Medidor de Temperatura serão a partir do dia de assinatura do contrato até o dia **01 de Junho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**. O presente instrumento de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos Termômetros Digital para o COVID 19, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos oitenta reais)**.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado após **atestado pela administração**, mediante apresentações das Notas Fiscais tipo DANF, em nome da Empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.090 – Enfretamento da Emergência – COVID 19
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	14 - SUS
Valor:	3.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1.º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2.º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Ibirapitanga - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto;

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas deste Contrato, através da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada pela **Portaria 025/2018 de 07 de Fevereiro de 2018**, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a Contratada de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Fica eleito o foro do Município de Ubatã - Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga - Bahia, 01 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64
Israivan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal
Contratante

O L SIMONELI – ME
CNPJ/MF. 27.427.239/0001-07
Otavio Luiz Simoneli
CPF/MF: 057.977.527-51
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - 1º Andar – CEP. 45.500-000 – Centro – Ibirapitanga - Bahia